



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº01/2019

O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva visando a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para o ano de 2019, podendo ser prorrogado para o ano de 2020, a critério da Administração Municipal, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes e será realizado pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste (Decreto nº 2393 de 27/12/2018).

#### 1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
08/01/2019	Publicação do Edital
08/01/2019 a 22/01/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
22/11/2018	Prazo para envio de laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme item 4.2 deste edital.
10/01/2019 a 22/01/2019	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
23/01/2019	Publicação da relação de inscritos
23/01/2019 a 24/01/2019	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
25/01/2019	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial)
29/01/2019	Data provável para realização das provas objetivas na EE Fundamental Fortunato Tarnowski
30/01/2019 a 31/01/2019	Publicação do gabarito provisório e prazo para recurso contra questões, gabarito e classificação da prova de títulos e classificação provisória
01/02/2019	Julgamento dos Recursos
04/02/2019	Publicação do Gabarito Oficial e Classificação final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

#### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

NOME DO CARGO	Vagas	Carga Horária	Habilitação mínima
Professor Ensino Fundamental de Artes- séries iniciais e finais	CR	10, 20, 30 ou 40h	1. <b>Habilitado</b> (Nível Superior): Licenciatura em Artes 2. <b>Não Habilitado</b> : Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Artes.
Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	10, 20, 30 ou 40h	1. <b>Habilitado</b> (Nível Superior): Licenciatura em Matemática 2. <b>Não Habilitado</b> : Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Matemática.
Professor de História	CR	10, 20, 30 ou 40h	1. <b>Habilitado</b> (Nível Superior): Licenciatura em História 2. <b>Não Habilitado</b> : Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em História

2.1.1 O candidato deverá apresentar habilitação mínima exigida no ato da contratação. A não apresentação acarretará na desclassificação do candidato.

2.1.2. (\*CR): Cadastro de Reserva, o candidato ficará classificado e será convocado se houver a necessidade.

2.1.3. As vagas oferecidas corresponderão ao regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais;

2.1.4. Quadro de remuneração (valores referentes ao salário base):

<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>
Professor 40h	Nível I - Médio: R\$ 2.330,68 Nível II - Superior: R\$ 2.796,85
Professor 30h	Nível I - Médio: R\$ 1.748,01 Nível II - Superior: R\$ 2.097,64
Professor 20h	Nível I - Médio: R\$ 1.165,34 Nível II - Superior: R\$ 1.398,42
Professor 10h	Nível I - Médio: R\$ 582,67 Nível II - Superior: R\$ 699,21

2.2. O professor contratado, além do salário-base, terá direito a 20% (vinte por cento) de regência de classe.

2.3. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de recursos humanos do município de Rio do Oeste e Secretaria de Educação durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através do site [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

**2.6. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:**

2.6.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.6.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.6.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

2.6.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

- 2.6.5 - Carteira de Identidade;
- 2.6.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.6.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.6.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.6.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.6.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.6.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.6.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.6.13 - 01 foto 3x4;
- 2.6.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.6.15 - Número da contacorrente;
- 2.6.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.6.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 2.6.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.6.19 - Comprovante de endereço;
- 2.6.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.7. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Rio do Oeste na data da admissão.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.riodooste.sc.gov.br](http://www.riodooste.sc.gov.br)), onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o edital e seus anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, retirar o boleto no setor de tributos da Prefeitura e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.6. O Município de Rio do Oeste não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.8.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera CEP 89180 000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.8.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.8.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.8.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.8.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

### 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, **até a data descrita no cronograma deste edital**, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera CEP 89180 000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

### 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

### 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na prova objetiva.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 29/01/2019, considerando os seguintes horários:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	18h 45min.
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	19h 15min
Início da prova	19h 30min.
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	20h
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	21h 30min.

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 19h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa/matemática/Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	10	1,00	10,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10,00</b>	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. **O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.**





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

6.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

6.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

6.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

6.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

6.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

6.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

6.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-respostadevidamente preenchido e assinado.

6.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

6.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### **7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

7.1. A PROVA DE TÍTULOS - para todos os cargos, a ser computada a todos os candidatos,deverá ser entregue no dia da prova escritaos seguintes documentos:

a) O Anexo III ou Anexo IV conforme o caso, devidamente preenchido e assinado.

b) Frente e verso de todas os títulos listados no Anexo III ou Anexo IV.

c) Não serão considerados títulos apresentados por qualquer outra forma ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III ou Anexo IV) ou, ainda, fora do prazo e horários determinados.

7.2. Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO a Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de educação	Especialização (mínimo 360 h/a)	2,00	6,00
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de setembro de 2016. (máximo 200h)	0,01 pontos para cada 20h de curso. Aceito somente certificados de 16h ou mais.	4,00

\* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa.

- I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- II. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
- III. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- IV. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- V. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- VI. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído deste Processo Seletivo.
- VI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- VII. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para os cargos de **PROFESSOR NÃO HABILITADO - Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatória ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Graduação do Tempo	Pontuação
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de setembro de 2016 (máximo de 200h)	0,02 pontos para cada 20h de curso. Aceito somente certificados de 16h ou mais.	4,00
Fases	Para cada fase será atribuída uma pontuação	2ª fase	1,00*
		3ª fase	2,00*
		4ª fase	4,00*
		A partir da 5ª fase	6,00*

\* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa.

- I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- II. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- III. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- IV. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

V. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído deste Processo Seletivo.

VI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VII. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### 8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para todos os cargos de PROFESSOR a nota final será:

$PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$ .

#### Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos/cursos e fases

NF = Nota Final

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

8.2.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.2.4. Que tiver maior idade;

8.2.5. Que tiver maior número de filhos;

8.2.6. Sorteio Público.

8.3. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, E NÃO HABILITADOS.

8.3.1. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções dos habilitados passasse a utilizar a lista dos NÃO HABILITADOS.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos e cursos;

9.1.6. Da classificação provisória.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Educação, no Município de Rio do Oeste.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste – [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no campo EMISSÃO DE PROTOCOLO, ou protocolando na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste - Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes. O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) e mural da Prefeitura e da Secretaria da Educação e Cultura, antes da chamada dos candidatos.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.4.1. Somente terão caráter oficial as comunicações publicadas na Imprensa Oficial, no sítio e nos murais públicos do Município.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. No mês de janeiro/fevereiro de 2019 será realizado as chamadas necessárias via convocação escrita, por telefone e/ou e-mail.

10.6.1. Caso surjam novas vagas após essa primeira escolha, os candidatos serão chamados individualmente por e-mail e/ou telefone, cadastrado no ato de inscrição.

10.7. Caso o candidato chamado para a escolha de vagas não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

respectivo cargo, sendo que o candidato permanecerá no mesmo lugar na lista de classificação, sendo dada sequência na listagem de classificação.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Rio do Oeste no sítio [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br).

11.2. Itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em editais devidamente publicados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO MUNICIPAL ELABORADORA E COORDENADORA** do Processo Seletivo, sendo a Comissão competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a o Município de Rio do Oeste da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Rio do Oeste, 08 de janeiro de 2019.

HUMBERTO PESSATTI  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES COMUM PARA TODOS OS CARGOS

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

##### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

##### **PROFESSOR DE ARTES**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

##### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:**

Fonte \_\_\_\_\_ Nº da Fonte \_\_\_\_\_

**II – ( ) Sala de Amamentação:**

Nome do acompanhante: \_\_\_\_\_

**III – ( ) Intérprete de Libras.**

**IV – ( ) Outra necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSOR HABILITADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.  
Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.  
Cargo: \_\_\_\_\_.

**Doutorado** ou  **Mestrado** ou  **Pós Graduação**e/ou  **Cursos**

<b>Página</b>	<b>Título/Instituição</b>	<b>Cidade/UF</b>

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

**\* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.  
Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.  
Cargo: \_\_\_\_\_.

**( ) Publicação e/ou ( ) Cursos**

<b>Página</b>	<b>Título/Instituição</b>	<b>Cidade/UF</b>

Obs.: A página Irefere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

**\* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO: PROFESSOR</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;</li><li>- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;</li><li>- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino;</li><li>- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</li><li>- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;</li><li>- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;</li><li>- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;</li><li>- Atualizar-se em sua área de conhecimento;</li><li>- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;</li><li>- Zelar pela aprendizagem do aluno;</li><li>- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;</li><li>- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;</li><li>- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe (s);</li><li>- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;</li><li>- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</li><li>- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;</li><li>- Zelar pela disciplina e pelo material docente;</li><li>- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</li></ul>
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado registrado para atuar nos diferentes níveis e modalidades de ensino.